

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025
Ano IV | Edição nº 518A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CPF: 45760955) em 03/10/2025 às 19:39:53 (GMT -03:00).



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificacao/2bd1e8c32964e3655>

ÍNDICE

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.473, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 224/25, a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 05 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.807.833/0001-37, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº224/25;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA, com sede na Rua Campo Sales, 307, Sala 707 A2, bairro Centro - Barueri - SP - CEP 06401-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.807.833/0001-37.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adeildo Nogueira da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.474, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, Processo Administrativo nº 4349/2025, a SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 05 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que a SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.351.316/0001/60, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 4349/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade SOCIEDADE DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 80, centro - Mar de Espanha - MG - 36640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.316/0001/60.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adeildo Nogueira da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.475, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, e do Processo



Administrativo nº 159/25, o INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO"

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 05 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO 23.931.208/0001-20 como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.931.208/0001-20, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 159/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade denominada **INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 910, Centro, Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 23.931.208/0001-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.477, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, Processo Administrativo nº 4.102/2025, a ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação da ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.163.811/0001-83, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 4102/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA, com sede na Avenida Frei Arcângelo, 578, Centro - Itambacuri - MG - CEP 39.830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.811/0001-83.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.478, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 343/2025, o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNCIA."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 05 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de



entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNCIA, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 72.551.799/0001-15, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 343/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNCIA, com sede na Rua Dom Pedro, nº 162 - Herculanãdia - SP, CEP 17.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 72.551.799/0001-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.479, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 302, o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal

da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE, como Organização Social, para atuação na área da saúde;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 302;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAÚDE, com sede na Rua Siqueira Campos, 1184 - Sala 1202, Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-001, inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Qualifica como Organização Social - O.S., nos termos da Lei nº 1.905, de 25 de março de 2008, do Decreto 7.391 de 05 de março de 2025, - Processo Administrativo nº 284, o INSTITUTO BRASIL VIVO."

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 172, inciso I, e pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.391, de 5 de março de 2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.905, de 25 de março de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como "organizações sociais" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que referida lei estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como Organização Social;

CONSIDERANDO a aprovação da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas, bem como o parecer favorável da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CQOS quanto à qualificação do INSTITUTO BRASIL VIVO, como Organização Social, para atuação na área da saúde;



CONSIDERANDO que INSTITUTO BRASIL VIVO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.188.468/0001-02, atendeu aos requisitos da Lei nº 1.905/2008;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 284;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social - O.S.**, para atuação na área da saúde no Município de Campo Limpo Paulista, a entidade INSTITUTO BRASIL VIVO, com sede na Avenida Brasília, 1212, sala 1207, Jardim Nova lorque - Araçatuba - SP - CEP 16018-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.188.468/0001-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2bd1-e8c3-3968-e3e5-58

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 518A, ano IV, veiculado em 03 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 03/10/2025 às 19:39:53 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2bd1-e8c3-3968-e3e5-58>